

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO V, QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO 476

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 079/2025

Decreto de nº 079/2025 que dispõe sobre a contratação da empresa NEGRE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica administrativa e tributária aplicada à gestão pública, em cumprimento à Lei de responsabilidade fiscal.

A Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, o Sr. THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei,

CONSIDERANDO a solicitação oriundo da Prefeitura Municipal de Natividade - TO, para a contratação da empresa NEGRE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.160.925/0001-16, para a prestação de serviços em assessoria técnica administrativa e tributária aplicada à gestão pública;

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 74, Inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando FAVORÁVEL à decretação de inexigibilidade para a realização de prestação de serviços de assessoria gestão públicas ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso III, alínea C, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa NEGRE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.160.925/0001-16, com sede na AV Conego Trindade, nº 540, Centro, CEP: 77.585-000, na cidade de Monte do Carmo - TO, valor global R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica administrativa e tributária aplicada à gestão pública, em cumprimento à Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal



ORGULHO NATIVITANO

Igreja do Rosário
dos Pretos de Natividade

Autenticidade da edição garantida
quando visualizada diretamente no
portal da Prefeitura